



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIO REMUNERADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
NÍVEL MÉDIO
EDITAL N° 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria N° 055/2025, para realizar a avaliação de recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para ESTÁGIO REMUNERADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, nos termos do Edital de abertura nº 010/2026. O candidato JOÃO GABRIEL DE CAMPOS ADAMOLI (protocolo de recurso n.º 395/2026), solicitou reconsideração quanto a sua desclassificação no processo seletivo, por não ter incluído documento obrigatório na inscrição, atestado de matrícula atualizado (item 4.4). A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Área da Educação para Estudantes de Nível Médio analisou o pedido de reconsideração apresentado por candidato desclassificado por ausência de documentação obrigatória no ato da inscrição. O candidato alegou estar em processo de transferência de instituição de ensino e juntou, somente na fase recursal, atestado de matrícula, documento exigido pelo item 4.4 do Edital nº 010/2026. A Comissão deliberou pelo não acolhimento do pedido, uma vez que o edital estabelece de forma expressa a obrigatoriedade da apresentação do atestado de matrícula no momento da inscrição, não prevendo a possibilidade de complementação documental posterior. Ressalta-se que a fase recursal não se destina à regularização de pendências documentais, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital. Diante do exposto, a Comissão mantém a desclassificação do candidato, indeferindo o pedido de reconsideração. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Eunice Inês Heuser
Felipe Renato Specht da Rosa
Simone Eliana R. Silberschlag